

EDITAL 4/2026

PROCESSO Nº 23106.023310/2025-86

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FACULDADE DE MEDICINA

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CAD nº 54/2023, de 13 de setembro de 2023, torna público o processo de seleção de servidores da Faculdade de Medicina para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 28 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital, resolve tornar público o processo seletivo para permanência e adesão ao Programa de Gestão e Desempenho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para o desenvolvimento de atividades nas modalidades teletrabalho.

1.2. O Programa de Gestão e Desempenho está alinhado aos objetivos e metas institucionais estruturados com base na autonomia universitária e está inserido no planejamento estratégico da Faculdade de Medicina, conforme prevê a Resolução CAD n. 0054/2023, artigo 3º, incisos I e II.

2. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DO PGD

2.1. A Faculdade de Medicina disponibilizará no presente edital, a seguinte modalidade e regime de execução:

2.1.1. **Modalidade teletrabalho:** modalidade de trabalho em que a jornada regular do participante é desenvolvida integralmente fora das dependências físicas da UnB, dispensado do controle de frequência;

3. DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES

3.1. É **vedada** a participação neste Processo Seletivo, no âmbito da Faculdade de Medicina:

3.1.1. De servidor(a) cuja lotação não seja a Faculdade de Medicina;

3.1.2. De servidor(a) que não tenha cumprido um ano de estágio probatório.

3.2. São **requisitos** para a participação no PGD, no âmbito da Faculdade de Medicina:

3.2.1. Realizar a trilha de capacitação oferecida pelo DGP/PROCAP;

3.2.2. Ser selecionado(a) no presente Edital;

3.2.3. Formalizar Plano de Trabalho Individual pactuado com a chefia imediata;

3.2.4. Assinar Termo de Ciência e de Responsabilidade; e

3.2.5. Estar ciente das atribuições e responsabilidades estabelecidas nos artigos 21, 22, 23 e 24 da Resolução do CAD nº 0054/2023.

3.3. Servidores(as) de laboratório e que não tenha cumprido um ano de estágio probatório somente poderão participar da modalidade presencial.

4. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

4.1. O(A) servidor(a) deverá informar à chefia da Unidade e manter atualizado um número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Instituição, quanto para o público externo que necessitar contatá-lo, conforme Parágrafo 6º do Art. 9º do Decreto nº 11.072/2022 e inciso XIX do Art. 117 da Lei nº 8.112/90.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Em conformidade com disposto no Art.13º da Resolução do CAD nº 0054/2023, são etapas do PGD, no âmbito da Faculdade de Medicina:

CRONOGRAMA	
Etapa	Data
Publicação do Edital	12/06/2026

Período de Inscrição	15/06/2026 a 17/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar	18/06/2026
Período para Interposição de Recurso	21/06/2026 e 22/06/2026
Publicação do Resultado Final	23/06/2026
Envio de solicitação de adesão ao DGP	24/06/2026 a 25/06/2026
Execução do PGD	No prazo de 5 dias após autorizada a entrada no PGD, os(as) servidores(as) selecionados(as) mediante edital deverão: 1) registrar o Plano de Trabalho Individual no Sistema Polare e comunicar via SEI para conhecimento da Direção da FM (FM/DIR);

6. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Setor	Modalidade	Vagas
Laboratório de Anatomia	Presencial	01
Museu de Anatomia/NMT	Presencial	01
CEPFM	Teletrabalho	01
Total de vagas		3

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ocorrerão no período de 15 a 17 de junho de 2026, para os(as) servidores(as) que estão lotados na Faculdade de Medicina.

7.2. A inscrição deverá ser realizada por meio de envio de processo SEI individual para a Unidade FM/DIR com os seguintes dados: Nome, matrícula, laboratório de atuação, assinado pelo(a) interessado(a) e chefia imediata.

7.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo definido neste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Serão selecionados(as) os(as) servidores(as) inscritos(as) dentro do número de vagas prevista no item 6 deste Edital.

8.2. A seleção deve avaliar a natureza do trabalho, a modalidade a ser executada e as competências dos interessados.

8.3. Quando o quantitativo de interessados em aderir ao PGD superar o quantitativo de vagas disponibilizadas, deverão ser priorizados os interessados em participar do PGD conforme o art. 10º da resolução do CAD 54/2023.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 18 de junho de 2026 no quadro de avisos da Faculdade de Medicina e/ou via e-mail dos inscritos.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos nos dias 21/06/2026 e 22/06/2026, exclusivamente via e-mail: fmd@unb.br.

9.3. O resultado final será divulgado em 23/06/2026 no quadro de avisos da Faculdade de Medicina e pelo e-mail dos inscritos.

10. DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

10.1. O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) será pactuado entre o participante e a chefia imediata mediante assinatura via sistemas SEI ou Polare. As informações sobre a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) serão disponibilizadas em momento oportuno.

10.2. O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) deverá conter, necessariamente:

- I - responsabilidades do participante;
- II - modalidade e o regime de execução ao qual estará submetido;
- III - prazo de antecedência para convocação presencial, quando necessário;
- IV - canais de comunicação usados pela equipe;
- V - manifestação de ciência do participante dos termos estipulados nos itens 4.1, deste edital.

11. DO DESLIGAMENTO DO PGD

11.1. Haverá desligamento do participante do PGD nas seguintes hipóteses:

- I - a pedido do participante, a qualquer momento, mediante comunicação prévia à chefia imediata e à direção da FM;
- II - no interesse da administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificado, observada a antecedência de 30 dias;
- III - em virtude de alteração de unidade de exercício;
- IV - se o PGD for revogado ou suspenso, na FM ou na UnB.

11.2. A participação no PGD não constitui direito adquirido, nos termos da alínea b, inciso V, art. 15 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT / MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital terá vigência de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Direção da Faculdade de Medicina.

12.2. A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT / MGI, de 28 de julho de 2023, expedida pelo [Ministério da Gestão e da Inovação](#), no Decreto nº 11.072/2022, de 17 de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023.

12.3. Os participantes do PGD deverão cumprir com os prazos e as metas pactuadas no plano de trabalho individual, a fim de atingir resultados e o cumprimento das entregas estabelecidas pela unidade.

12.4. Os resultados apresentados pelos participantes da modalidade de Teletrabalho Regime de Execução Parcial deverão corresponder às entregas do Regime de Execução Presencial ou apresentar melhorias quanto à qualidade das entregas.

12.5. Após o prazo de inscrição, a entrada de novos(as) servidores(as) no PGD somente ocorrerá mediante abertura de novo edital.

12.6. A chefia imediata e o(a) participante poderão repactuar, a qualquer momento, a modalidade e o regime de execução, mediante o Termo de Ciência e Responsabilidade.

12.7. No prazo de 5 dias após autorizada, os(as) servidores(as) selecionados(as) mediante edital deverão: 1) registrar o Plano de Trabalho Individual no Sistema Polare e comunicar via SEI para conhecimento da Direção da FM (FM/DIR);

12.8. Casos omissos serão tratados pelo Conselho da Faculdade de Medicina.

Brasília, 11 de junho de 2026

Profa. Neysa Aparecida Tinoco Regattieri
Diretora da Faculdade de Medicina
Universidade de Brasília/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Neysa Aparecida Tinoco Regattieri, Diretor(a) da Faculdade de Medicina**, em 11/06/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14348137** e o código CRC **625F7FB0**.